



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Fone/Fax: (19) 3561 2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 19/2017

"Institui a Homenagem Servidor Municipal do Ano."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pirassununga, o “Diploma Servidor Municipal do Ano”, a ser outorgado exclusivamente pela Câmara de Vereadores, visando homenagear servidores públicos municipais.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo 1º será outorgado através de Diploma ao Servidor Municipal do Ano.

Art. 3º A escolha do Servidor Municipal do Ano será feita da seguinte forma:

I – anualmente, no mês de setembro, o Sindicato dos Servidores Municipais de Pirassununga distribuirá cédulas aos servidores para que este possam indicar cinco (05) servidores escolhidos para a homenagem.

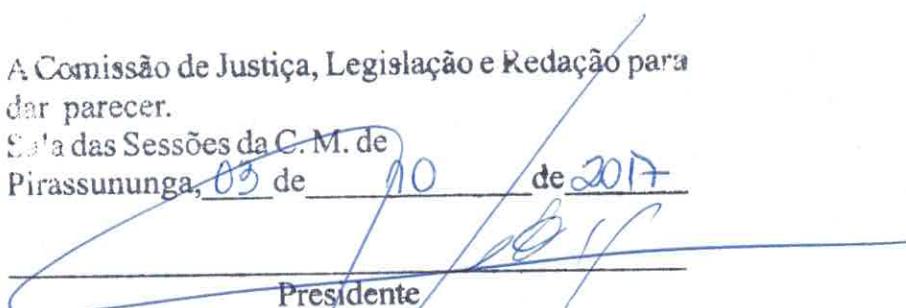
II – as cédulas deverão, depois de preenchidas, serem colocadas em urnas que serão distribuídas pelas Secretarias Municipais, Autarquia Municipal do SAEP, Câmara Municipal e outros locais, especialmente, nos locais onde haja cartão de ponto ou outro sistema de registro de ponto do pessoal.

Art. 4º O Sindicato dos Servidores Municipais de Pirassununga deverá designar uma Comissão Especial, que apurará o resultado do concurso, e indicará os cinco (05) candidatos mais votados que receberão o diploma de Servidor Municipal Ano, comunicando à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro de cada ano.

Parágrafo único. Havendo empate entre os candidatos, será considerado vencedor para o diploma de Servidor Municipal do Ano, o que tiver maior tempo de serviço prestado ao Município.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 03 de 10 de 2017


Presidente

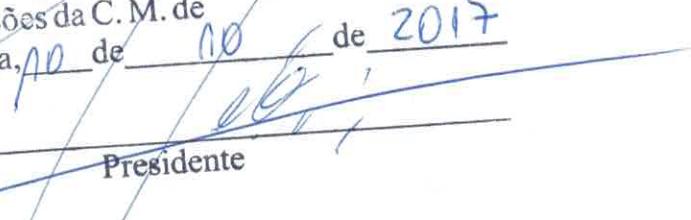
A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 03 de 10 de 2017


Presidente

Aprovada em 1^a discussão.

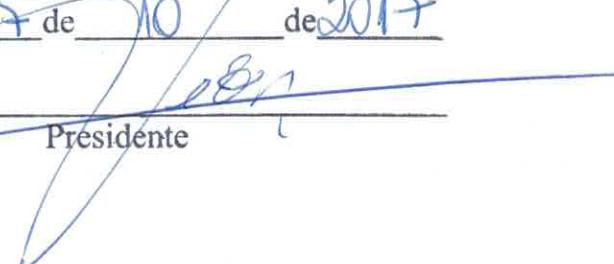
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 10 de 10 de 2017


Presidente

Aprovada em 2^a discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 17 de 10 de 2017


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Fone/Fax: (19) 3561-2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Art. 5º A Câmara de Vereadores de Pirassununga realizará a solenidade, convidando os vereadores para a entrega dos diplomas, no mês de outubro de cada ano em comemoração alusiva ao Dia do Funcionalismo Público.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 03 de outubro de 2017.



Edson Sidinei Vick
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Fone/Fax: (19) 3561-2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Indiscutível que associado ao sucesso de uma Administração Municipal, estará sempre como principais responsáveis, os servidores públicos municipais.

Juntamente aos demais vereadores subscritores dessa Casa de Leis, a importante colaboração que esse segmento da sociedade tem prestado aos munícipes, até como dever, mas acima de tudo com dedicação, empenho e amor ao trabalho.

Embora não se possa assegurar que haja alguns mais que outros, mas através do presente projeto de decreto legislativo, pretendemos que os próprios servidores escolham na sua classe, aqueles que na sua visão, se destacaram num determinado ano.

Assim, solicitamos o apoio de todos os Nobres colegas, para que possamos homenagear, por mérito, essa importante e laboriosa classe – Servidores Municipais.

Assim, aguardamos o beneplácito dos Nobres Pares, para apoio à propositura.

Pirassununga, 03 de outubro de 2017.


Edson Sidinei Vick
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2017, de autoria do Vereador Edson Sidinei Vick, que institui a Homenagem Servidor Municipal do Ano, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 10 OUT 2017


Edson Sidinei Vick
Presidente


Natal Furlan
Relator


José Antonio Camargo de Castro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



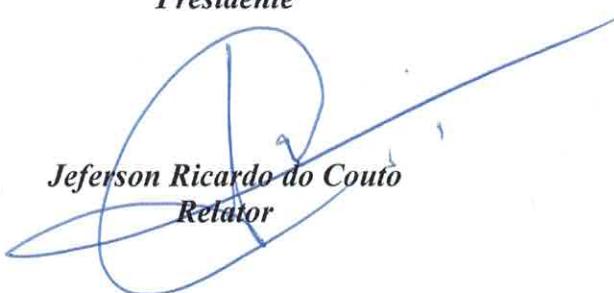
PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2017, de autoria do Vereador Edson Sidinei Vick, que institui a Homenagem Servidor Municipal do Ano, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 10 OUT 2017


Natal Furlan
Presidente


Jeferson Ricardo do Couto
Relator


Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Fone/Fax: (19) 3561 2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO N° 293/2017

"Institui a Homenagem Servidor Municipal do Ano."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pirassununga, o “Diploma Servidor Municipal do Ano”, a ser outorgado exclusivamente pela Câmara de Vereadores, visando homenagear servidores públicos municipais.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo 1º será outorgado através de Diploma ao Servidor Municipal do Ano.

Art. 3º A escolha do Servidor Municipal do Ano será feita da seguinte forma:

I – anualmente, no mês de setembro, o Sindicato dos Servidores Municipais de Pirassununga distribuirá cédulas aos servidores para que este possam indicar cinco (05) servidores escolhidos para a homenagem.

II – as cédulas deverão, depois de preenchidas, serem colocadas em urnas que serão distribuídas pelas Secretarias Municipais, Autarquia Municipal do SAEP, Câmara Municipal e outros locais, especialmente, nos locais onde haja cartão de ponto ou outro sistema de registro de ponto do pessoal.

Art. 4º O Sindicato dos Servidores Municipais de Pirassununga deverá designar uma Comissão Especial, que apurará o resultado do concurso, e indicará os cinco (05) candidatos mais votados que receberão o diploma de Servidor Municipal Ano, comunicando à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro de cada ano.

Parágrafo único. Havendo empate entre os candidatos, será considerado vencedor para o diploma de Servidor Municipal do Ano, o que tiver maior tempo de serviço prestado ao Município.



Art. 5º A Câmara de Vereadores de Pirassununga realizará a solenidade, convidando os vereadores para a entrega dos diplomas, no mês de outubro de cada ano em comemoração alusiva ao Dia do Funcionalismo Público.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de outubro de 2017.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral de Secretaria

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 19 de outubro de 2017 | Ano 04 | Nº 051

para que estes, possam indicar o seu escolhido ao diploma.

II – as cédulas deverão, depois de preenchidas, serem colocadas em urnas que serão distribuídas à conveniência do Sindicato Rural, visando dar transparéncia à escolha.

Art. 4º O Sindicato Rural de Pirassununga deverá designar uma Comissão Especial, que apurará o resultado do concurso, e indicará o candidato mais votado que receberá o diploma de Agricultor do Ano, comunicando à Câmara Municipal até o dia 30 de junho de cada ano.

Parágrafo único. Havendo empate entre os candidatos, será considerado vencedor para o diploma de Agricultor do Ano a pessoa mais idosa.

Art. 5º A Câmara de Vereadores de Pirassununga realizará solenidade, convidando os vereadores, para a entrega do diploma, no mês de julho de cada ano em comemoração alusiva ao Dia do Agricultor.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de outubro de 2017.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora-Geral de Secretaria

possam indicar cinco (5) servidores escolhidos para a homenagem.

II – as cédulas deverão, depois de preenchidas, serem colocadas em urnas que serão distribuídas pelas Secretarias Municipais, Autarquia Municipal do SAEP, Câmara Municipal e outros locais, especialmente, nos locais onde haja cartão de ponto ou outro sistema de registro de ponto do pessoal.

Art. 4º O Sindicato dos Servidores Municipais de Pirassununga deverá designar uma Comissão Especial, que apurará o resultado do concurso, e indicará os cinco (05) candidatos mais votados que receberão o diploma de Servidor Municipal Ano, comunicando à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro de cada ano.

Parágrafo único. Havendo empate entre os candidatos, será considerado vencedor para o diploma de Servidor Municipal do Ano, o que tiver maior tempo de serviço prestado ao Município.

Art. 5º A Câmara de Vereadores de Pirassununga realizará a solenidade, convidando os vereadores para a entrega dos diplomas, no mês de outubro de cada ano em comemoração alusiva ao Dia do Funcionalismo Público.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de outubro de 2017.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora-Geral de Secretaria

DECRETO LEGISLATIVO Nº 293/2017

"Institui a Homenagem Servidor Municipal do Ano ."....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pirassununga, o "Diploma Servidor Municipal do Ano", a ser outorgado exclusivamente pela Câmara de Vereadores, visando homenagear servidores públicos municipais.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo 1º será outorgado através de Diploma ao Servidor Municipal do Ano.

Art. 3º A escolha do Servidor Municipal do Ano será feita da seguinte forma:

I – anualmente, no mês de setembro, o Sindicato dos Servidores Municipais de Pirassununga distribuirá cédulas aos servidores para que este



Prefeitura Municipal **PIRASSUNUNGA**



Nome

Crescente

Ordenar



Name

Last modified

Size

2017-10-20 - Diário Eletrônico nº 51 - 20 de outubro de 2017.pdf	20-Oct-2017 17:14	147K
2017-10-19 - Diário Eletrônico nº 51 - 19 de outubro de 2017.pdf	19-Oct-2017 16:56	153K
2017-10-17 - Diário Eletrônico nº 51 - 17 de outubro de 2017.pdf	18-Oct-2017 10:30	142K
2017-10-11 - Diário Eletrônico nº 51 - 11 de outubro de 2017.pdf	11-Oct-2017 15:39	147K
2017-10-10 - Diário Eletrônico nº 51 - 10 de outubro de 2017.pdf	10-Oct-2017 17:06	141K
2017-10-09 - Diário Eletrônico nº 51 - 9 de outubro de 2017.pdf	09-Oct-2017 15:32	185K
2017-10-06 - Diário Eletrônico nº 51 - 6 de outubro de 2017.pdf	06-Oct-2017 15:18	188K
2017-10-05 - Diário Eletrônico nº 51 - 5 de outubro de 2017.pdf	05-Oct-2017 16:18	152K
2017-10-04 - Diário Eletrônico nº 51 - 4 de outubro de 2017.pdf	04-Oct-2017 16:06	144K
2017-10-03 - Diário Eletrônico nº 51 - 3 de outubro de 2017.pdf	03-Oct-2017 15:15	127K
2017-10-02 - Diário Eletrônico nº 51 - 2 de outubro de 2017.pdf	02-Oct-2017 16:40	187K
2017-09-29 - Diário Eletrônico nº 50 - 29 de setembro de 2017.pdf	29-Sep-2017 15:59	196K
2017-09-29 - Diário Eletrônico nº 50 - 29 de setembro de 2017 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	05-Oct-2017 14:19	176K
2017-09-29 - Diário Eletrônico nº 50 - 1º-29 de outubro de 2017.pdf	20-Oct-2017 16:57	384K
2017-09-28 - Diário Eletrônico nº 50 - 28 de setembro de 2017.pdf	28-Sep-2017 15:40	752K
2017-09-28 - Diário Eletrônico nº 50 - 28 de setembro de 2017 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	28-Sep-2017 16:27	369K
2017-09-27 - Diário Eletrônico nº 50 - 27 de setembro de 2017.pdf	28-Sep-2017 09:12	340K
2017-09-26 - Diário Eletrônico nº 50 - 26 de setembro de 2017.pdf	26-Sep-2017 15:14	144K
2017-09-22 - Diário Eletrônico nº 50 - 22 de setembro de 2017.pdf	22-Sep-2017 15:54	2.1M